Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



DECRETO Nº. 646/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor

de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como

especifica.

PUBLICADO

DATA: 18 de setembro de 2021 EDIÇÃO: 9.104 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

15 – Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
15.01 – Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	
06.182.0041.2.048.000 – Manutenção do Fundo de Reequipament Bombeiros de Apucarana	tos dos
Fonte de Recursos: 511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(25564) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	15.000,00

- Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, Fonte 511, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnico TAO FERREIRA MARTINS JUNIOR (Júnior da Ferreira

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Fone: 43 3162 4268 - E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br